



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 912/'84  
\*\*\*\*\*

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, FIXA A ESTRUTURA HIERÁRQUICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, ESTABELECE AS TABELAS DE GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, que sancionei, pelo Decreto nº 078/'84, desta data, por decurso de prazo, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Aprovar o Projeto de Reforma Institucional que dispõe sobre a nova ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, revogadas as disposições anteriores.

ARTIGO 2º - Aprovar a Hierarquia e a Composição Orgânica integrante do Projeto de Reforma Institucional, nos termos do Anexo I, que integra a presente Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**ARTIGO 3º** - Determinar que se procedam as designações dos ocupantes aos novos cargos, para posterior homologação, por Portaria.

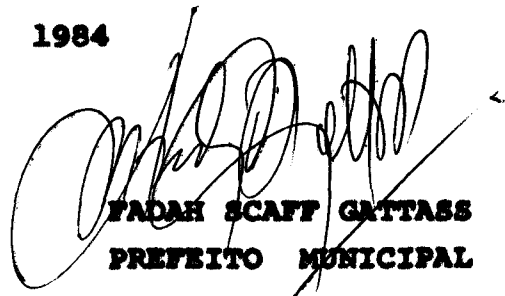
**ARTIGO 4º** - Aprovar a Tabela de Gratificações pelo exercício de Cargos em Comissão, nos termos do Anexo II, que integra a presente Lei.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

25 de setembro de 1984



FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

JR/LF